PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
" PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 531

"Cria cargos em função gratificada e dá outras providências".

CELSO CAPATO, Prefeito do Município de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento temporário, em função gratificada: 01 (um) cargo de Tesoureira - referência salarial 55; 01 (um) cargo de Coordenador de Defesa Civil - – referência salarial 55; 01 (um) cargo de Coordenador de Patrimônio da Educação – referência salarial 55; 01 (um) cargo de Coordenador do Viveiro Municipal – referência salarial 52; 01 (um) cargo de Encarregado de Unidades Escolares – referência salarial 52; 06 (seis) cargos de Chefe de Equipe da Guarda Municipal – referência salarial 52; 01 (um) cargo de Gestora Municipal de Assistência Social – referência salarial 52; 01(um) cargo de Encarregado de Tesouraria – referência salarial 39; 01(um) cargo de Encarregado de Secretaria de Gabinete – referência salarial 39; 02 (dois) cargos de Encarregado de Convênios e Projetos – referência salarial 39; e 01 (um) cargo de Encarregado de Unidades de Saúde – referência salarial 39;

Parágrafo único – Para fins desta lei, entende-se por função gratificada aquela cuja nomeação dar-se-á através de ato do Chefe do Executivo que recaia sobre servidor efetivo para ser exercida em caráter precário e temporário, sem induzir a incorporação salarial.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 28 de janeiro de 2013.

CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 002/2013: Senhor CELSO CAPATO, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.827.

DENNYS CESAR FAVERO
Chefe de Gabinete